



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

Servido -

№ 051/84

ANTEPROJETO DE LEI nº 51/84

Súmula:- Denomina e modifica denominação de Vias Públicas na cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À Comissão de Justiça e Redação
EM 05/10/84
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, Julio Bifon, - Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar e modificar denominações de Vias públicas na cidade, na forma abaixo:

- a- Rua Esplanada no Jardim Paulista
p/ Rua Salvador Jordano- em continuação.
- b- Rua Império nos Jardins Sam Remo e Dom Bosco
p/ Rua Aquidaban- em continuação.
- c- Avenida Irineu Batista de Moura- P. São Pedro
p/Avenida Angelo Perini, em toda sua extensão
A Rua Angelo Perini passa para Avenida Angelo Perini.
- d- Rua Biguá, do J. Gralha Azul até a linha Férrea.
Este trecho passa a denominar-se Rua Afonso Vidal Cezar- Ficando revogado o Art. 4º da Lei nº 28/83.
- e- Rua Taí no Jardim Europa
p/ Rua Lord Lovat
- f- Rua U.S.A.- J. Sam Remo e Primavera e Sarandi
p/ Rua Ubá até seu final.

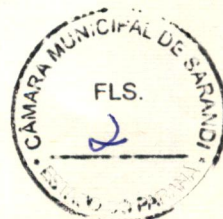
Artigo 2º- Fica autorizada a contabilidade Pública Municipal a empenhar as despesas decorrentes com a execução desta Lei.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 1984.



Julio Bifon
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



Justificativa:

As modificações propostas no presente Anteprojeto, decorrem de levantamentos da Universidade de Maringá, conf. solicitação dessa Edilidade.